



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.

GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA **04** 2024

POLÍTICA MUNICIPAL PRIORIDADE NO
ATENDIMENTO PARA PROFISSIONALIZAÇÃO E
REINSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHÔ A
PAIS OU RESPONSÁVEIS DE PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA EM OLINDA/PE

Art.1º - Esta lei estabelece prioridade no atendimento para profissionalização e reinserção no mercado de trabalho a pais ou responsáveis por pessoas com deficiência, em caso de falecimento destas, nos programas de geração de emprego e renda gerenciados e/ou financiados pela Prefeitura do Município de Olinda/PE.

Art.2º - A condição deverá ser comprovada mediante a apresentação de documentação que ateste ter sido o beneficiado, pai ou responsável por pessoa com deficiência cujo cuidado ou tratamento tenha sido demandado por prescrição médica em período integral.

Art.3º - O Poder Executivo de Sete Lagoas regulamentará esta Lei, caso seja necessário.

Art.4º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de OLINDA, 06 de fevereiro de 2024.

FLAVIO NASCIMENTO
Vereador da Cidade de OLINDA

Câmara Municipal de Olinda
Recebido em **20/02/24**

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.

GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei busca criar um mecanismo de apoio e inclusão para pais ou responsáveis por pessoas com deficiência em nossa cidade, reconhecendo os desafios enfrentados por esses cuidadores e suas necessidades especiais em casos de falecimento da pessoa com deficiência que estavam sob seus cuidados.

Pais e responsáveis por pessoas com deficiência frequentemente dedicam tempo integral ao cuidado e suporte às necessidades especiais de seus filhos ou dependentes. Em casos de falecimento dessas pessoas com deficiência, esses pais ou responsáveis podem se encontrar em uma situação de vulnerabilidade, com dificuldades para se inserirem novamente no mercado de trabalho.

Oferecer prioridade no atendimento para profissionalização e reinserção no mercado de trabalho a esses indivíduos é uma maneira de reconhecer seus esforços e dar-lhes a oportunidade de recuperar sua independência financeira, melhorando sua qualidade de vida e contribuindo para a economia local.

Além disso, a presente proposta promove a inclusão social, incentivando a participação ativa dessas pessoas na sociedade, reduzindo a dependência de auxílios governamentais, e gerando impacto positivo na comunidade de Sete Lagoas.

No mais, solicito o imensurável apoio dos nobres pares Vereadores de OLINDA, para APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.

FLAVIO NASCIMENTO

Vereador da Cidade de OLINDA